Assinado por: VIVIANE DE FATIMA BORGES:31878738801 (31878738801)
Data: 08/06/2026 15:48:27

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 987/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 26.693,73 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00213**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
02.04.01.12.361.0407.2069	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00221**	**5.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.05.01.15.452.0504.2090	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00302**	**1.693,73**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.693,73
		26.693,73

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
02.04.01.12.365.0401.2071	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227**	**5.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.05.01.15.452.0504.2090	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00306**	**1.693,73**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.693,73
		26.693,73

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 987/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 19 de Maio de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente na qual se torna necessário, por meio de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 985/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 682.311,02 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.02.04.122.0052.2016	**ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
4.4.9.0.93.00	**Indenizações e Restituições - Ficha: 00058**	**651,49**
Justificativa:		
Fonte:	1.700.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	651,49
02.03.01.10.122.0052.3008	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00093**	**9.307,33**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.207,56
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.099,77
02.04.01.12.365.0401.2071	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228**	**36.575,97**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.575,97
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00229**	**2.360,70**
Justificativa:		
Fonte:	1.546.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	2.360,70
02.05.01.26.782.0710.3055	**CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE PONTES E MATA BURROS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00336**	**633.415,53**
Justificativa:		
Fonte:	1.747.014.0000 - Recursos Transferidos pela União destinados a Situações de Desastres Naturais Outras vinculações de transferências da União	633.415,53
		682.311,02

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 04 de Maio de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.06.03 11:14:40 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: Suplementar ações com recursos de excesso de arrecadação.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 984/2026 - LEI No. 1697/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam alteradas as MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 15.916,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.27.812.0721.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES.	
3.3.5.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00402	**15.916,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.916,00
	15.916,00

ART. 2o. - Como Recursos para alteração das MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.04.03.27.812.0721.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES.	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00275	**15.916,00**
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.916,00
	15.916,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 04 de Maio de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.06.03 11:14:08 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas conforme a Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a alteração da modalidade de aplicação da natureza de despesa dentro do mesmo projeto/atividade para fins de classificação que atenda as Portaria Conjunta STN/SOF Nº 163 de 2001.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 983/2026.

ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica anulado Restos a Pagar Processado e Não Processado, referente ao exercício de 2023, 2024 e 2025, das seguintes Notas de Empenhos:

EMPENHO	TIPO	VALOR		EMPENHO	TIPO	VALOR
3759/2025	Estimativo	1,00		3760/2025	Estimativo	1,00
3754/2025	Estimativo	1,00		0066/2025	Estimativo	69,25
3820/2025	Estimativo	160.000,00		3742/2025	Estimativo	1,00
1586/2025	Estimativo	60,50		4291/2025	Estimativo	4.565,08
2483/2025	Estimativo	400,00		3082/2024	Estimativo	393,52
3097/2024	Estimativo	356,50		3081/2024	Estimativo	1.203,16
1990/2024	Global	0,08		0066/2025	Estimativo	208,00
3907/2025	Global	569,43		1644/2025	Global	7.788,98
	SUBTOTAL	**161.388,51**			**SUBTOTAL**	**14.229,99**
					TOTAL	**175.618,50**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 04 de maio de 2026.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.06.08 08:40:46 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 982/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 2.414.962,09 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0052.2013	**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00042**	**2.084,85**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.084,85
02.02.02.04.122.0052.2016	**ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00056**	**13.220,04**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.220,04
4.4.9.0.93.00	**Indenizações e Restituições - Ficha: 00058**	**2.028,12**
Justificativa:		
Fonte:	2.700.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.028,12
02.03.01.10.122.0052.2029	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00084**	**12.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00089**	**8.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.03.01.10.122.0052.3008	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00093**	**706.198,19**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	257.900,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.123,39
Fonte:	2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R	183.700,00
Fonte:	2.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	176.474,80
02.03.02.10.301.0210.2032	**ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/ESF/NASF**	
3.3.5.0.34.00	**Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Ficha: 00098**	**1.060.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060.500,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00100**	**2.473,29**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.473,29
02.03.02.10.302.0210.2040	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

DECRETO No. 982/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00120**	**30.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.03.02.10.304.0246.2047	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00144**	**2.135,43**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.135,43
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00145**	**1.871,60**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.871,60
02.03.04.08.244.0125.2051	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.**	
3.3.5.0.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00395**	**147.900,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	147.900,00
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00161**	**2.392,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.392,00
3.3.9.0.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00164**	**491,89**
Justificativa:		
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	491,89
02.03.04.08.244.0125.3020	**AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00168**	**6.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
02.03.04.08.245.0125.2056	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00179**	**4.839,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.149,00
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.690,00
02.04.01.12.122.0052.2061	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00192**	**40.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
02.04.01.12.361.0403.2067	**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00210**	**6.540,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	6.540,00
02.04.01.12.361.0407.2069	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00225**	**19.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00

02.04.01.12.367.0463.2075 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00241**	**3.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

02.04.05.13.392.0706.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIO

3.3.5.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00282**	**19.800,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.800,00

02.04.06.13.391.0473.2084 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00284**	**48.850,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.850,00

02.05.01.04.122.0052.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00288**	**7.200,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.200,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00289**	**15.545,80**
Justificativa:		
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.545,80

02.05.01.15.451.0501.3043 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00298**	**101.693,91**
Justificativa:		
Fonte:	2.710.000.3220 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada Transferência Especial dos Estados	101.693,91

02.05.01.15.452.0504.2090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS

3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00302**	**1.693,73**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.693,73
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00307**	**67.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	67.500,00

02.05.01.15.452.0504.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00313**	**4.374,16**
Justificativa:		
Fonte:	2.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.374,16

02.06.01.26.782.0052.2114 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OFICINAS MUNICIPAIS

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00390**	**77.130,08**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.296,89
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.620,15

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 982/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 16.213,04

2.414.962,09

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 04 de Maio de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.06.03 11:13:25 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente por meio do uso de superávit.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 - **Edição** - 1162

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 078/2026 – VERUM CONSTRUTURA LTDA – CNPJ Nº29.808.699/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 078/2026 – **VERUM CONSTRUTURA LTDA** – CNPJ nº29.808.699/0001-00, – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL ÁRA EALIZAR CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO EM TRECHO DA AVENIDA ITAJUBÁ- BAIRRO SANTO EFIGÊNIA-.** Vigência: 08/06/2026 a 08/08/2026 **–** VALOR **= R$ 82.000,00(Oitenta e dois mil reais) -** Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

CONTRATO Nº 079/2026 – VIZU EDITORAS E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ Nº202.593.711/000142

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 079/2026 – **VIZU EDITORAS E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** – CNPJ nº202.593.711/000142, – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE -.** Vigência: 08/06/2026 a 08/09/2026 **–** VALOR **= R$ 95.916,00 (Noventa e cinco mil e novecentos e dezesseis reais) -** Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.